ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INICAÇÃO Nº 183 2022

ASSUNTO – Vale Alimentaçãpo

Reqte: Vereador Dionei de Matos Lewandowski

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia

O Vereador Progressista que este subscreve vem até vossa excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Para que a Administração Municipal reveja sobre o pagamento do vale alimentação para o servidor que deixa de ganhar o vale referente ao dia que receberá ressarcimento de despesa com refeição.

Justifica-se este pedido pois acontece que hoje tem servidores que recebem um valor muito baixo do vale alimentação em virtude dessa situação. A Lei 4.049 de 05 de julho de 2022 no artigo 6° inciso IX diz: que não farão jus os servidores que estiverem em viagem ou trabalho, com direito a diárias.

Conclui-se que é necessário essa revisão, pois a situação acima relatada não é de viagem ou trabalho, com direito a diárias é apenas de ressarcimento de despesa.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 07 de Dezembro de 2022.

Dionei de Matos Lewandowski
Vereador

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: 183
Recebido em: 08 / 12 / 2022
Horário: 13h52min
Serviço